



9º Circuito de S. Mamede

13 de julho de 2025

REGULAMENTO

VISA FPAK Nº2533/CIR S/2025

Emitido em: 30/06/2025



NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

Kartódromo de Leiria - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA

☎ 244814214 * 🌐 www.ndml.pt * Email: geral.ndml@gmail.com



9º Circuito de São Mamede 13 de julho 2025



INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza no dia 13 de julho de 2025, uma prova de Regularidade Sport Plus denominada “9º Circuito de S. Mamede”, prova a pontuar para o “12º Series by NDML 2025”. A prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2025 (PGAK), as Prescrições Específicas de Provas de Regularidade (PEPR), Regulamento Desportivo do Series by NDML 2025 e o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

PROGRAMA

Data	Hora		Local
09/06/2025	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
07/07/2025	19:00	Fecho das Inscrições	NDML
08/07/2025	17:00	Publicação da Lista de Inscritos	FPAK
	17:30		NDML
13/07/2025	07:00 às 08:00	Verificações documentais e técnicas Entrega do material às equipas	Junta de Freguesia S. Mamede
	08:00	Reunião do CCD	Junta de Freguesia S. Mamede
	08:10	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	Junta de Freguesia S. Mamede
	08:15	Briefing	Junta de Freguesia S. Mamede
	08:20	Hora limite entrada Parque Partida	
	08:30	Reconhecimentos	
	11:00	1ª Série	
	14:00	2ª Série	
	16:00	3ª Série	
	18:00	Afixação da Classificação Provisória	Junta de Freguesia S. Mamede
	18:30	Afixação da Classificação Final Oficial	Junta de Freguesia S. Mamede
	18:45	Distribuição de Prémios	Junta de Freguesia S. Mamede

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

13/07/2025	07:00 às 19:00	Junta de Freguesia S. Mamede
------------	----------------	------------------------------

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova: 9º Circuito de S. Mamede

Clube Organizador: **NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA**

1.1 - Comissão Organizadora

Pedro Mendes Alves; Carlos Pereira; Hugo Sousa; João Paulo Santos; Feliciano Vitorino

Endereço: KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 - EC Marrazes - 2416 904 Leiria

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 - EC Marrazes - 2416 904 Leiria - Telefones: +351 244 814214

E-mail: geral.ndml@gmail.com

1.2 - OFICIAIS DA PROVA	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos Carlos Quintas	CDA PT25/3049
Comissários Desportivos: Carla Gonçalves Helena Praxedes	CDB PT25/4217 CDA PT25/3084

NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

📍 Kartódromo de Leiria - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA

☎ 244814214 * 🌐 www.ndml.pt * Email: geral.ndml@gmail.com

9º Circuito de São Mamede 13 de julho 2025

Director da Prova: Feliciano Vitorino	DP PT25/3052
Comissários Técnico Chefe: Rui Rico	CTC PT25/3087
Comissários Técnicos: João Braguez Jorge Soares José Marques Nuno Urbano Frederico Soares Rui Martins Hugo Sousa Manuel Magro Luis Filipe Clemente Lino Jorge Ribeiro Jorge Gonçalves Tiago Lampreia	CTC PT25/3086 CTC PT25/4218 CTC PT25/6323 CT PT25/3060 CT PT25/3652 CT PT25/3055 CT PT25/3056 CT PT25/3059 CT PT25/3058 CT PT25/3057 CTE PT25/6325 CTE PT25/6324
Secretário da Prova: Mariana Ribeiro	CDE PT25/3054
Responsável pela Segurança: Pedro Alves	DP PT25/3053
Relações com os Concorrentes:  Alvaro Sousa N.º Telemóvel: 910 579 401	CDB PT25/3095
Responsável pela Cronometragem: João Paulo Santos	CRO C PT25/3061
Responsável pelos Resultados da Prova: Helder Oliveira	CRO PT25/3062
Médico Chefe da Prova: (Licenciado em Medicina, obrigatoriamente) Em Aditamento	Em Aditamento

Art. 2 - DESCRIÇÃO

O 9º Circuito de S. Mamede realiza-se na Estrada da Nossa Senhora de Fátima, Rua dos Bombeiros, Estrada do Cemitério e a Rua da Serração.

Percurso total da Prova	24.00 Km
Número de Secções	1
Número de Etapas	1
Provas de Regularidade (extensão)	18.00 Km
Piso das Provas de Regularidade	Alcatrão

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 07 de julho de 2025, com preparação específica para prova e conforme Art.2.3 do "12º Series by NDML 2025"

3.2 - Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos e Protótipos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Até 1300	1301 - 1600	1601 - 2000	>2000
Clássicos A	Até 31/12/1970	A1	A2	A3	A4
Clássicos B	01/01/1971	B5	B6	B7	B8
	31/12/1980				
Clássicos C	01/01/1981	C9	C10	C11	C12
	31/12/1993				
Desportivos D	01/01/1994	D13	D14	D15	D16
	31/12/2000				
Desportivos E	01/01/2001	E17	E18	E19	E20
	31/12/2010				
Desportivos F	01/01/2011	F21	F22	F23	F24
	07/07/2025				
Protos	Classe única				

3.3 - Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.4 - Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.5 - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo 3 viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1 - São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida e Licença Nacional C FPAK ou Superior.

4.2 - Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.

4.3 - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes no país de matrícula do veículo (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos ocupantes, autorização do proprietário para participar na prova), Carta de Condução do condutor e do 2º condutor/navegador (se este também conduzir), bem como as Licenças Desportivas FPAK.

4.4 - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental determina a impossibilidade de participação na prova.

4.5 - Para participar na Prova, os interessados devem fazer a Inscrição através do Portal FPAK, segundo Art. 9.3.1 das PGAK 2054.

4.6 - O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária para o seguinte NIB, e enviarem o comprovativo para o planaltomotorclube@gmail.com.

PT50 0045 5081 4027 1955 0545 3

4.7 - Ao preencher o Boletim de Inscrição, o concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PEPR e no presente Regulamento.

4.8 - Boletim de Inscrição de acordo com o Art. 9.3 das PGAK.

4.9 - Número máximo de inscrições admitidas: 70. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

4.10 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.11 - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.12 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a competição se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de vinte (20) equipas.

4.13 - TEAM

4.13.1 - Será admitida a inscrição de **"TEAM"** inscrição gratuita.

4.13.2 - Os **"TEAMS"** são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na competição.

4.13.3 - Uma equipa só pode integrar um **"TEAM"**.

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

5.1 - O valor da taxa de inscrição é de **150,00 € + 40,00€ (Seguro)**.

5.2 - A recusa de colocação e uso da publicidade facultativa da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

De acordo com o Art. 9.8 das PGAK.

- No caso de o pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes, fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

5.4 - Descrição da cobertura do seguro

5.4.1 - A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2025.

5.4.2 - O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização da Prova.

Art. 6 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 - As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2 - Os Concorrentes terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Licença Desportiva Condutor e Navegador C ou superior
- Carta de Condução
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).

6.3 - **Controlo dos equipamentos do 1º condutor e 2º condutor/navegador** – os fatos de competição, capacetes e demais elementos, serão controlados nos termos do quadro do Art. 11.2 das PGAK 2025.

Art. 7 - PUBLICIDADE

7.1 - Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2 - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3 - **Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:**

Publicidade Obrigatória

1 - **Números de Competição** - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

9º Circuito de S. Mamede

13

Art. 8 - NÚMEROS

- 8.1 - Números de competição** um para cada porta da frente (60 x 20 cm), e um para o canto superior direito (Lugar do Navegador).
- 8.2** - Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.
- 8.3** - Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

- 9.1** - O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos (CCD) de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da Prova.
- 9.2** - Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI).
- 9.3** - Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).
- 9.4** - Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:
"Concorrente" - refere-se obrigatoriamente ao Condutor.
"Equipa" - conjunto formado pelo Condutor e 2º Condutor/Navegador.
"TEAM" - Conjunto de 3 a 5 equipas
- 9.5** - A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.
- 9.6** - Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.
- 9.7** - Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA e da FIVA, comprometendo-se e não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.
- 9.8** - Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

Art. 10 - PARQUE DE PARTIDA

- 10.1** - Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário, será aplicado uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 11 - RECONHECIMENTOS

- 11.1** - A partida para os reconhecimentos será dada na ordem crescente da numeração.
- 11.2** - Estes constarão de uma passagem (3 voltas) pelo percurso da prova.

Art. 12 - PROVA

- 12.1** - O NDML disponibilizará "transponders", os quais terão que ser levantados no decurso das Verificações Administrativas, mediante a entrega de uma caução de € 250,00 (Duzentos e Cinquenta Euros) a qual será devolvida integralmente no final da prova, mediante a devolução do "transponder" em perfeito estado de conservação.
- 12.1.1** - Em caso de desistência, compete à equipa entregar o respectivo "transponder" no secretariado da prova tão rapidamente quanto possível.
- No máximo até à hora de afixação da classificação final provisória.
- 12.2** - As PRC são disputadas em circuito fechado.
- 12.3** - A partida e chegada das PRC são lançadas.
- 12.4** - Nos Circuitos o local de cronometragem será assinalado por Placas vermelhas.

12.5 – A cronometragem é realizada ao segundo.

12.6 – O tempo gasto na realização na prova será convertido em pontos à razão de 0,3 pontos por segundo.

12.7 – O tempo gasto pela equipa na primeira volta é considerado seu tempo de referência para essa prova. Qualquer diferença entre o tempo gasto pela equipa para percorrer qualquer das voltas seguintes e o seu tempo de referência será penalizada à razão de 1 ponto por segundo.

12.8 – Para cada PRC haverá um tempo máximo de 10 minutos. Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que exceda o tempo máximo.

12.9 – As PRC são iniciadas pelos concorrentes às ordens dadas pelo comissário.

12.10 – A falsa partida será penalizada com 10 pontos, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo CCD.

12.11 – Dado o sinal de partida, a equipa deverá arrancar imediatamente, iniciando-se a prova no momento em que cruzar a linha de partida e terminando no momento em que o concorrente cruzar a linha de meta no final de 3 voltas (4 passagens pela meta).

- O concorrente será penalizado em 50 pontos, por cada volta excedente.

12.12 - A não realização de uma das passagens na PRC, será penalizado com 1200 pontos.

12.13 – Qualquer equipa que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desqualificação.

12.14 – É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.

12.15 – É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infração constatada dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na pista (antes do início, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Diretor da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.

12.16 – No caso de o percurso ser delimitado por pinos ou jerseys (Chicanes), o derrube de qualquer pino/jerseys dará lugar a uma penalização.

12.17 – Resumo das penalizações

Artigo		Penalização
12.6	Por cada segundo gasto	0,3 Pontos
12.7	Por cada segundo de diferença relativamente ao tempo de referência	1 Pontos
12.8	Tempo superior ao tempo máximo	600 Pontos
12.10	Falsa partida	10 Pontos
12.11	Voltas excedentes (por cada)	50 Pontos
12.12	A não realização de uma das passagens na PRS	1200 Pontos
12.13	Recusa de partida	600 Pontos
12.14	Circulação em sentido contrário / Não cumprimento do percurso	600 Pontos
12.15	Paragem constatada	60 Pontos
12.16	Derrube de pinos ou jerseys	5 Pontos

12.18 – Hora Oficial

A hora oficial será fornecida pela Organização

Art. 13 - PARQUE FECHADO

13.1 - As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida

13.2 - Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao CCD, que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art.º 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

Art. 14 - CLASSIFICAÇÕES

14.1 - Haverá 3 Classificações à geral: CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS

14.2 - Aos concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS será atribuído o título de Vencedores do 9º Circuito de São Mamede.



9º Circuito de São Mamede 13 de julho 2025



14.3 - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável, aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

Art. 15 - PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS**

- 1º Concorrente Classificado à Geral - Vencedor do **9º Circuito de S. Mamede** - Taça ou Troféu
- 2º Concorrente ao 5º Concorrente Classificado à Geral - Taças ou Troféus
- 1º Concorrente de cada categoria - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente de cada classe - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente Feminino - Taça ou Troféu
- 1º Team - Taça ou Troféu

PROTOS

1º Concorrente Classificado à geral - Vencedor do **9º Circuito de S. Mamede** - Taça ou Troféu

2º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

3º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

§De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um prémio.

Art. 16 - ENTREGA DE PRÉMIOS

16.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o Art. 16 das PGAK e o programa da prova.

Art. 17 - RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e no Art.14 das PGAK.

Art. 18 - CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

18.1 - De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

18.2 - Local: Posto Médico do Centro de Saúde de S. Mamede.

A Comissão Organizadora,06/06/2025